**LEI Nº 2077/2017, DE 1º de novembro de 2017.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE A INGRESSAR NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – CIS/AMARP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o ingresso do Município de Timbó Grande no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CIS/AMARP, nos termos do Protocolo de Intenções anexo a esta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a retirada do Município de Timbó Grande do CIS/AMURC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande/SC, 1º de novembro de 2017.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 1º de novembro de 2017.